



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.869.621/0001-45

LEI Nº. 685/2008

SÚMULA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº.s 449/2005-PLANO PLURIANUAL-PPA-2006/2009; 582/2007-DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2008 EM SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NO ANEXO I E 636/2007-LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2008.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

(Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral do Município de Campo Bonito para 2008 - LOA Nº. 636/07, DE 13/12/2007) um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-381,23 (Trezentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos), para incremento das dotações provenientes do Convênio firmado com o MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNASA sob nº. 5441/2005-AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.

06.04 - Fundo Municipal de Saúde.

0604.10.301.0006.1.092-000-Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde - 31336.

4.4.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-----R\$-381,23

Fonte de Recursos - 01000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente.

Ementa nº. 11: Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação

Despesa: Crédito Especial.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL-----R\$-381,23

Art 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no Art. 1º, será custeado com Recursos Provenientes de "Anulação de Dotação" - Recursos Livres, Fonte 01000, conforme preceitua o inciso I do § 1º. do Art. 43 da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.

06.04 - Fundo Municipal de Saúde.

0604.10.301.0006.1.098-000-Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-----R\$-381,23

Fonte de Recursos - 01000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente.

Ementa nº. 11: Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação

Despesa: 305.

TOTAL DA ANULAÇÃO-----R\$-381,23

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 13 de novembro de 2008.

Onirio Wilmar Fries
PREFEITO